



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 040/98

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 120 QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGE PEDREIRA".

*Generalda da Costa Pereira*

Apresentado em 4 de 3 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

fo o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
nado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
lgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
arcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
ção n.º \_\_\_\_\_

do em 22 de Maio de 1998 no jornal Folha  
Lei n.º 543

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 543/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 120, Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

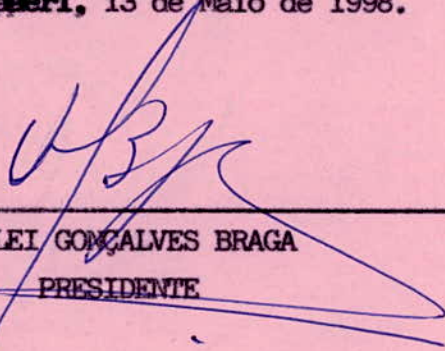
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 120, Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDA DA COSTA PEREIRA, falecida em 05 de Dezembro de 1996.

Art.2º - À família de GERALDA DA COSTA PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Maio de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 120, Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA  
A SEGUINTE

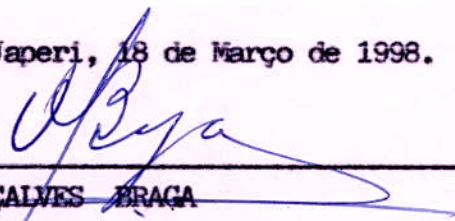
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 120, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de / GERALDA DA COSTA PEREIRA, falecida em 05 de Dezembro de 1996.

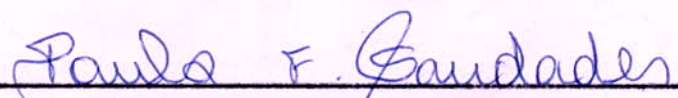
Art.2º - À família de GERALDA DA COSTA PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 18 de Março de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 04 / 03 / 1998

N.º 030 L.º 001 Fls. 042

P R O J E T O

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
120 Quadra E do Cemitério de Engº  
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pereptuidade à sepultura nº120, Qua  
dra E do Cemitério de Engº Pedreira , onde se acham inumados os restos '  
mortais de GERALDA DA COSTA PEREIRA, falecida em 05 de Dezembro de 1996.

Art. 2º - A família de GERALDA DA COSTA PEREIRA, ficam assegu  
rados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Março de 1998

*Paulo F. Saudades*

PAULO FELIX SAUDADES  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 04/03/98  
APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO  
Em 17/03/98  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO  
Em 17/03/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 04 / 03 / 1998

N.º 030 de 001 Fls. 0421

PR R O J E

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
120 Quadra E do Cemitério de Engº  
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº120, Quadra E do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDA DA COSTA PEREIRA, falecida em 05 de Dezembro de 1996.

Art. 2º - A família de GERALDA DA COSTA PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Março de 1998

*Paulo F. Saudades*

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

# R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est 80.357.761

Nº 223946

Rua Dom Walmor. 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO  
**ENG. PEDREIRA**

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr. MOISÉS LUIZ PEREIRA

a importância de R\$ 54.08

ALUGUEL DE CASA PARA 03 ANOS

Referente a GERALDA DA COSTA PEREIRA

com 39 ANOS

FALOS-12-96

na Sepultura

120

Quadra

E

Óbito 33.056 Livro 2221 Fl. 620<sup>2</sup> Cartório RA4-CMC DA CAPITAL

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		37	01
	Abertura e Fechamento		-	-
	Taxa de Sepultamento		15	91
	Calafeto		-	-
	Defesa Civil		0	05
	3% Valor Sepultura		3	13
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel de Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		54	08

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 06 de dezembro de 19 96

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D a Capital

4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais

Av. Erasmo Braga 115, Sala C-114-Forum

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Norma Teixeira José - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 62vª do livro nº C-221 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 35056 do óbito de: " GERALDA DA COSTA PEREIRA " :-:-

falecido aos 05 de dezembro de 1996 às 11 horas e 50 minutos à no Hospital de Cardiologia de Laranjeiras, nesta

do sexo feminino profissão merendeira

natural de Estado do Espírito Santo ESTADO CIVIL casada com MOISÉS LUIZ PEREIRA .-

com 39 anos de idade, residente na Rua Manoel Tavares 2d.01, nº 9, Engenheiro Pedreira, Japeri-RJ FILHO de Eva Marciana da Costa :-:-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Luiz Henrique da Cunha Loyola que deu como causa da morte indeterminada.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Mucajá, Engenheiro Pedreira

Deixa filhos? sim, nove, sendo seis menores

Deixa bens? sim Fez testamento? não

Era eleitor? sim FOI DECLARANTE Moisés Luiz Pereira .-

Observações: A finada era portadora do CIC nº 016.456.957-00 e identidade do IFP 09700699-3.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1996

COTA TAB. II,  
ATO Nº 2 R\$2,11  
7535-651-1129

*Jose Valter Ribeiro*  
JOSE VALTER RIBEIRO  
Técnico Judiciário Jureamentado  
Matr. 01/8773

GUIA PARA SEPULTAMENTO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 050/98  
 AUTOR: **VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES**

Designo Relator o Vereador

*Jo* Maurício P. Guent  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elis* Elis Rodrigues Martins  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 120 QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
*Jo* Maurício P. Guent  
 RELATOR  
*Elis* [Signature]  
 MEMBRO  
*Carlos* [Signature]  
 MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 010/98

AUTOR: Paulo F. Saudades

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*José* *Antônio P. Lemos*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Vereador Paulo Felix

Saudades \_\_\_\_\_, cuja ementa é: Concede perpetuidade à Sepul\_

tura nº 120 Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Paulo* *Paulo F. Saudades*

RELATOR

*José* *Antônio P. Lemos*

MEMBRO

*José* \_\_\_\_\_

MEMBRO